



" LEI Nº272/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$:500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigențe FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Es pecial no valor de Cr\$:500.000.000,00 (quinhentos milhões de Cruzeiros)para serem aplicados na aquizição de um veículo para o Gabinete do Prefeito pelo sistema de Consórcio, autorizado, pela Lei Municipal nº267/93 de 30 de abril de 1993.-

ÓRGÃO: O2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARE 03 07 020 F 1083 4190-03 Diversos Investimentos.....Cr\$:500.000.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente LEI será, utilizada a provável arrecadação a maior do presente exercício financeiro.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 25 DIAS DO

MÊS DE MAIO DO ANO DE 1993.-

ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM,25 DE MAIO DE 1993.-

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipa)
Prefeitura

- SECRETARIA

Av. Lido A. Oltramari, 757 - CEP 99655-000 Fone: (054) 321-1011 - FAXINALZINHO - RS

IRINEU BERTANI EFFEITO MUNICIPAL

